

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS/SP

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17.280-000 – Pederneiras/SP

Fone (14) 3283 9570 – Fax (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br

## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2013

PROCESSO Nº 248/2013

<b>Denominação:</b> _____	
<b>CNPJ nº:</b> _____	
<b>Endereço:</b> _____	
<b>e-mail:</b> _____	
<b>Cidade:</b> _____	<b>Estado:</b> _____
<b>Telefone:</b> _____	<b>Fax</b> _____
Obtivemos, através do acesso à página <a href="http://www.pederneiras.sp.gov.br">www.pederneiras.sp.gov.br</a> , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.	
<b>Local:</b> _____, de _____ de 2013.	
_____ <b>Assinatura</b>	

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Secretaria de Compras e Licitações, por meio do fax (14) 3284-1764 ou do e-mail [compras@pederneiras.sp.gov.br](mailto:compras@pederneiras.sp.gov.br).

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Pederneiras da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Maiores informações através do telefone (14) 3283 9576, com o responsável pelas licitações.

## **PREÂMBULO**

### **EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 125/2013**

**PROCESSO nº 248/2013**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 11/12/2013**

**HORÁRIO: a partir das 09:00 horas**

**LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pederneiras**

### **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR.**

DANIEL PEREIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Pederneiras Estado de São Paulo, comunica aos interessados que se acha aberto o Edital de Pregão (presencial) nº 125/2013, tipo MENOR PREÇO, objetivando o Registro de Preços dos bens relacionados no Anexo I, que será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 2.544, de 25 de julho de 2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, **iniciando-se no dia 11/12/2013, às 9:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio

**Os atos relativos ao processamento deste Pregão, consistentes no recebimento do credenciamento dos interessados, da Declaração de que a proponente cumpre com os requisitos de habilitação, dos envelopes “proposta” e “habilitação”, serão realizados no dia 11/12/2013, no horário das 9:00 às 10:00 horas. Em seguida, será procedida a abertura e análise prévia das propostas, sendo que às 11:00 hs. será suspensa a sessão para que o Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio e as Farmacêuticas da Prefeitura Municipal procedam a verificação e análise de todos os Certificados de Registro dos Produtos apresentados, bem como a inserção dos dados no Sistema.**

**A divulgação do resultado da classificação das propostas, bem como a etapa de lances, com os licitantes não desclassificados, obedecidas às disposições contidas na cláusula VII, itens 5 a 15 deste Edital, serão realizados no dia 16/12/2013, iniciando-se às 9:00 horas.**

A programação acima e seus respectivos horários poderão sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. Caso isso ocorra, o pregoeiro informará previamente a mudança de datas e horários para ciência de todos os participantes.

**Esclarecemos, ainda, que os documentos para o credenciamento, a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e os envelopes “proposta” e “habilitação” poderão ser enviados via correio. Entretanto, a Prefeitura Municipal de Pederneiras não se responsabilizará por documentação ou proposta que, enviadas via postal, não cheguem até a data e horário aprazados.**

## **I - DO OBJETO**

1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços de materiais de consumo hospitalar relacionados no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras da Administração Municipal.

## **II - DA PARTICIPAÇÃO:**

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

## **III - DO CREDENCIAMENTO**

1 – Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado **FORA** dos Envelopes n° 01 (Proposta) e n° 02 (Habilitação), o que segue:

### **1.1 – Quanto aos representantes:**

a) tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de **Procurador**, o instrumento de procuração pública ou particular da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

d) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada. Um representante, somente poderá representar mais de uma empresa credenciada, quando as mesmas não apresentarem propostas para os mesmos itens.

e) A ausência do Credenciado, ou da documentação referida ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implicará a desclassificação do licitante, mas o impedirá de dar lances e de manifestar-se no certame contra decisões tomadas pelo Pregoeiro. Entretanto, essas irregularidades poderão ser saneadas até o momento da decisão sobre o encerramento do credenciamento, inclusive com o envio do documento correto via fax.

### **1.2 – Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:**

a) A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser feita de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital e apresentada fora dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Documentação).

### **1.3 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:**

a) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

## **IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Envelope nº 1 – Proposta

Pregão nº 125/2013

Processo nº 248/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Envelope nº 2 – Habilitação

Pregão nº 125/2013

Processo nº 248/2013

2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, caso esta não tenha sido apresentada no momento do credenciamento.

3 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

## V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão para Registro de Preços;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca do produto cotado, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, carga e descarga, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação,
- e) prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data designada para a abertura da mesma.
- f) Assinatura do representante legal.

2 - A proposta de preço deverá estar acompanhada do Certificado de Registro do Produto emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, **ou, comprovante de isenção de registro, quando for o caso**, em cópia autenticada ou obtida via internet no site da ANVISA, **sendo que não serão aceitos protocolos:**

3 – Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

4 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

## VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, com suas páginas numeradas seqüencialmente, os quais dizem respeito a:

### 1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

## 1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos e Contribuições Administrados pela Secretaria da Receita Federal e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual relativa ao ICMS;
- e) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- g) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, nos termos da Lei nº 12.440/2011;

h) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura da Ata de Registro de Preços**;

h.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

h.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Pederneiras, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

h.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem h.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

## 1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a abertura dos envelopes “proposta”. **Em qualquer hipótese, mesmo que o licitante seja a filial, este documento deverá estar em nome da matriz.**

## 1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Licença para o funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado;
- b) Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

## 1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do

disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo IV deste Edital.

## **2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

2.1 – A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Prefeitura, ou de outros órgãos ou entidades públicas, desde que expedidos nos termos da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade, dispensa os documentos do item 1.1, alíneas “a”, “b”, “c” e “d” e item 1.2, alíneas “a” e “b”.

2.1.1 O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens, 1.2, alíneas “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, 1.3, 1.4 e 1.5 deste item VI, os quais deverão ser obrigatoriamente apresentados por todos os licitantes.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.3 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. **A Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Prova de Situação Regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e a Certidão Negativa de Falência ou Concordata, deverão estar em nome da matriz.**

## **VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

1 - No dia, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o recebimento do credenciamento dos interessados, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, bem como dos envelopes “proposta” e “habilitação”.

**2 – Às 10:00 hs. do dia 11/12/2013, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.**

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços nas condições definidas na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 – Para efeito de seleção será considerado o preço unitário por item.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 – Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

8.1 – Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

8.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

8.2.1 – Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

8.2.2 – Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

8.2.2.1 – Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

8.3 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.4 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retornar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na

hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1;

8.4.1 – Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

9 – Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta na alínea “a” do item 4, deste Capítulo VII, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

10 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Secretaria de Compras e Licitações, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

12 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

13 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, **sendo vedada a apresentação de documentos novos**.

13.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será **inabilitada**.

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será **habilitada e declarada vencedora do certame**.

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

16 – O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

## VIII - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

## IX - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO

1 – Homologado o procedimento, o licitante vencedor será convocado para que dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, assine a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra esse Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no item 1.1 do Capítulo XIII.

2- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

3– Colhidas as assinaturas, será providenciada a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

4 – Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura da Ata de Registro de Preços, a **regularidade fiscal**, no prazo de **dois dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério do Município de Pederneras, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da contratação;

4.1 – Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1 do Capítulo VII;

4.2 – Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atenderem aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

5 - O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

7 – Os materiais deverão ser entregues, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

8 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.

9 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

9.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões do Departamento de Saúde para as compras durante o período de **12 (doze) meses**.

9.2 – Caso seja necessário, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, em até 25% (vinte e cinco por cento).

10 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

11 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

12 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

13 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

14 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

**15 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.**

**15.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;**

**15.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;**

**15.3 – A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.**

## **X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almojarifado Municipal, situado na Rua Castelo Branco, nº O-1165 – Jardim Califórnia, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

## **XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

## **XII - DA FORMA DE PAGAMENTO**

1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

## **XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 – Pela recusa injustificada da assinatura da Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, multa de 20% (vinte por cento).

1.2 - Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebe-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

1.3 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.3.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

1.3.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

1.5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

1.6 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

## **XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 – Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas que conterá tudo que nelas ocorrer e serão assinadas pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes presentes.

2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas deverão ser registradas expressamente na própria ata.

3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado do presente certame será divulgado no Jornal da Cidade de Bauru e no endereço eletrônico [www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br).

5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Jornal da Cidade de Bauru.

6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada na Secretaria de Compras e licitações, após a publicação da Ata de Registro de Preços.

7- Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

7.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8 - Os casos omissos serão regulados pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e pelos decretos municipais nº 2.023/00 e 2.544/05, sendo apreciados pelo pregoeiro, submetendo-os se necessário, à autoridade superior.

9 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Especificações Técnicas;

Anexo II – Modelo da Credencial;

Anexo III – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação

Anexo IV - Modelo de declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

Anexo V – Minuta de Ata de Registro de Preços

Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

**10 – Caso seja necessário, o Município de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra dos materiais para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas neste edital, o licitante vencedor deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, às sanções previstas no subitem 1.4 da Cláusula XIII deste Edital e artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.**

11 - Os preços registrados serão publicados no Jornal da Cidade de Bauru, trimestralmente.

12 – Pequenos erros ou o desatendimento a meras formalidades que não tragam prejuízo algum para o processo, não ensejarão desclassificação ou inabilitação de licitantes.

13 – A falta de numeração seqüencial da “proposta” bem como da “habilitação”, não acarretará desclassificação ou inabilitação de licitantes, já que trata-se apenas de uma maneira de facilitar a organização dos trabalhos.

14 - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, na Rua Siqueira Campos, nº S-64 - Centro, ou através do telefone (14) 3283-9576.

15 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, inclusive no que se refere às certidões que não constam prazo de validade, será aplicado o disposto no artigo 110 da lei nº 8.666/93.

16 – O valor total estimado da presente licitação importa em R\$ 431.662,91.

17 – A presente licitação poderá ser revogada na forma da lei nº 8.666/93.

Pederneiras, 25 de novembro de 2013.

DANIEL PEREIRA DE CAMARGO  
Prefeito Municipal

## ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROCESSO N.º 248/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 125/2013

Compreende o objeto desta licitação o registro de preços de:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	300	FR	SABONETE CREMOSO ANTI-SÉPTICO TRICLOSANO 0,5% - FRASCO 1 LITRO
02	80	GL	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 10.000 PPM CLORO ATIVO, GALÃO COM 5 LITROS.
03	252	VD	ÁLCOOL EM GEL 70% INPM HOSPITALAR - FRASCO DE 1 LITRO.
04	700	CX	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70° INPM - CAIXA C/ 12 FRASCOS DE 1 LITRO
05	70	RL	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO DE PÓLIESTER COM POLIPROPILENO TUBULAR, MEDINDO 100 MM X 100 METROS
06	30.000	UN	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,8, ESTÉRIL, HASTE EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILÍNDRICA OCA, RETA, CÂNULA SILICONIZADA, PERMITINDO UM DESLIZE SUAVE COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO, QUE DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO SEM REBARBAS, PADRÃO UNIVERSAL, PERMITINDO PERFEITO ACOPLAMENTO À SERINGA, COM PROTETOR EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, ATÓXICO, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A ESTERILIDADE INDIVIDUAL.
07	30	RL	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO DE PÓLIESTER COM POLIPROPILENO TUBULAR, MEDINDO 200 MM X 100 METROS
08	10.000	UN	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML SEM AGULHA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, SILICONIZAÇÃO INTERNA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, BICO LUER-LOK (ROSCA DUPLA), ÊMBOLO QUE NÃO SE DESPRENDE DO CILINDRO
09	3.000	UN	AGULHA 13 X 4,5, HASTE EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILÍNDRICA-OCA-RETA, CÂNULA SILICONIZADA, PERMITINDO UM DESLIZE, SUAVE E PERFEITO COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO, CANHÃO PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS, PADRÃO UNIVERSAL, PERMITINDO PERFEITO ACOPLAMENTO À SERINGA, PROTETOR PLÁSTICO, ATÓXICO EM POLIPROPILENO E EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTÉRIL
10	40.000	UN	AGULHA 25 X 0,7 HASTE EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILÍNDRICA-OCA-RETA, CÂNULA SILICONIZADA,

			PERMITINDO UM DESLIZE, SUAVE E PERFEITO COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO, CANHÃO PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS, PADRÃO UNIVERSAL, PERMITINDO PERFEITO ACOPLAMENTO À SERINGA, PROTETOR PLÁSTICO, ATÓXICO EM POLIPROPILENO E EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTÉRIL
11	30.000	UN	AGULHA 30 X 0,7 HASTE EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILÍNDRICA-OCA-RETA, CANULA SILICONIZADA, PERMITINDO UM DESLIZE, SUAVE E PERFEITO COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO, CANHÃO PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS, PADRÃO UNIVERSAL, PERMITINDO PERFEITO ACOPLAMENTO À SERINGA, PROTETOR PLÁSTICO, ATÓXICO EM POLIPROPILENO E EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTÉRIL
12	90.000	PT	COMPRESSA DE GAZE COM 11 FIOS, MEDINDO 7,5 X 7,5 CM, PACOTE COM 10 UNID, ESTÉRIL, CAIXA HOSPITALAR.
13	800	CX	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, TALCONADA, TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNID.
14	30.000	UN	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML SEM AGULHA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, SILICONIZAÇÃO INTERNA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, BICO LUER-LOK (ROSCA DUPLA), ÊMBOLO QUE NÃO SE DESPRENDE DO CILINDRO
15	10.000	UN	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML SEM AGULHA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, SILICONIZAÇÃO INTERNA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, BICO LUER-LOK (ROSCA DUPLA), ÊMBOLO QUE NÃO SE DESPRENDE DO CILINDRO
16	10.000	UN	AGULHA 20 X 5,5, HASTE EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILÍNDRICA-OCA-RETA, CANULA SILICONIZADA, PERMITINDO UM DESLIZE, SUAVE E PERFEITO COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO, CANHÃO PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS, PADRÃO UNIVERSAL, PERMITINDO PERFEITO ACOPLAMENTO À SERINGA, PROTETOR PLÁSTICO, ATÓXICO EM POLIPROPILENO E EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTÉRIL
17	1.000	UN	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORCORTANTES COM ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA.COM SACO PLÁSTICO COM DUPLA FUNÇÃO, FUNDO RÍGIDO, CAPACIDADE DE 7 LITROS
18	130.000	UN	SERINGA PARA INSULINA COM 100 UI E AGULHA FIXA DE 8 MM DE COMPRIMENTO POR 0,3 MM DE CALIBRE
19	10.000	TB	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM ATIVADOR DE COÁGULO JATEADO NA PAREDE DO TUBO, VOLUME 10 ML, TAMPÁ VERMELHA
20	200	CX	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, TALCONADA, TAMANHO G - CAIXA COM 100 UNID.
21	200	RL	ALGODÃO HIDRÓFILO ALVEJADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO - ROLO 500 GR.
22	3.000	PT	ATADURA DE CREPE 10 CM - 13 FIOS/CM <sup>2</sup> , MEDINDO PELO MENOS 1,2 M EM REPOUSO, COM 12 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM FILME PLÁSTICO FLOW PACK OU OUTRO MATERIAL ADEQUADO PARA ESSE FIM, COM BORDAS ACABADAS, ELASTICIDADE

			ADEQUADAS À UTILIZAÇÃO, MACIA E ISENTA DE FIOS SOLTOS, DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT
23	3.000	PT	ATADURA DE CREPE 15 CM - 13 FIOS/CM <sup>2</sup> , MEDINDO PELO MENOS 1,2 M EM REPOUSO, COM 12 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM FILME PLÁSTICO FLOW PACK OU OUTRO MATERIAL ADEQUADO PARA ESSE FIM, COM BORDAS ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADAS À UTILIZAÇÃO, MACIA E ISENTA DE FIOS SOLTOS, DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT
24	500	UN	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 11, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE
25	2.000	UN	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 15, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE
26	1.000	CX	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, TALCONADA, TAMANHO P - CAIXA COM 100 UNID.
27	10.000	UN	MÁSCARA DESCARTÁVEL BRANCA COM ELÁSTICO NÃO ESTÉRIL
28	10.000	UN	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA COM ELÁSTICO
29	800	RL	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL HOSPITALAR MED. 70 CM X 50 MTS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, 100% CELULOSE VIRGEM, COM PICOTE A CADA 60 CM, COR BRANCO
30	50	RL	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO DE PÓLIESTER COM POLIPROPILENO TUBULAR, MEDINDO 150 MM X 100 METROS
31	350	RL	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA, ESPARADRAPO NÃO TECIDO, MED. 2,5 CM X 10 MTS
32	250	PT	ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL EM MADEIRA, COM ACABAMENTO PERFEITO EM FORMATO DE ESPÁTULA, MEDINDO 14 CM DE COMPRIMENTO X 1,4 CM DE LARGURA X 0,5 CM DE ESPESSURA - PACOTE COM 100 UNIDADES
33	400	CX	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, TALCONADA, TAMANHO PP - CAIXA COM 100 UNID.
34	500	PR	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL Nº 8,0, ESTÉRIL, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, SUPERFÍCIE LISA, FORMATO ANATÔMICO E DEDOS CURSOS
35	2.000	UN	SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, DE 10 ML, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO PRECISA. O CILINDRO É DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER-LOK, FLANGE E POR UM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ARTICULADO PRÉ-ACOPLADO AO CORPO DA SERINGA (PROTETOR DE AGULHA ARTICULADO QUE DEVE SER ACIONADO APÓS A UTILIZAÇÃO DA SERINGA, EVITANDO ASSIM ACIDENTES COM MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE). O ÊMBOLO É DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. A ESCALA DA GRADUAÇÃO É DE 1ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,2ML NOS TRAÇOS CURTOS ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTÉREIS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO – ÓXIDO DE ETILENO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
36	500	RL	ESPARADRAPO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE 10 CM X 4,5 MTS

37	10.000	UN	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML SEM AGULHA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, SILICONIZAÇÃO INTERNA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, BICO LUER-LOK (ROSCA DUPLA), ÊMBOLO QUE NÃO SE DESPRENDE DO CILINDRO
38	150	FR	DETERGENTE ENZIMÁTICO (AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE, SOLVENTE TENSOATIVO E NÃO IÔNICO) - FRASCO 1 LITRO
39	1.000	PR	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL Nº 6,5, ESTÉRIL, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, SUPERFÍCIE LISA, FORMATO ANATÔMICO E DEDOS CURSOS
40	10.000	UN	SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, DE 5ML, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO PRECISA. O CILINDRO É DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER-LOK, FLANGE E POR UM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ARTICULADO PRÉ-ACOPLADO AO CORPO DA SERINGA (PROTETOR DE AGULHA ARTICULADO QUE DEVE SER ACIONADO APÓS A UTILIZAÇÃO DA SERINGA, EVITANDO ASSIM ACIDENTES COM MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE). O ÊMBOLO É DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. A ESCALA DA GRADUAÇÃO É DE 1ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,2ML NOS TRAÇOS CURTOS. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTÉREIS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO – ÓXIDO DE ETILENO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
41	10.000	UN	SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, DE 3ML COM AGULHA 25X7, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO. O CILINDRO É DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER-LOK, FLANGE E POR UM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ARTICULADO PRÉ-ACOPLADO AO CORPO DA SERINGA (PROTETOR DE AGULHA ARTICULADO QUE DEVE SER ACIONADO APÓS A UTILIZAÇÃO DA SERINGA, EVITANDO ASSIM ACIDENTES COM MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE). O ÊMBOLO É DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. A ESCALA DA GRADUAÇÃO É DE 0,5ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,1ML NOS TRAÇOS CURTOS, ACOPLADO COM AGULHA HIPODÉRMICA CONSTITUÍDA POR CÂNULA DE AÇO INOX TIPO 304, SEM COSTURA OU SOLDA, SILICONIZADA, CALIBRE DE 0,70MM E COMPRIMENTO DE 25MM, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE COR PRETA E PROTETOR DE PLÁSTICO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTÉREIS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO – ÓXIDO DE ETILENO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
42	3.000	FR	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% INJETÁVEL, TRANSPARENTE, EM BOLSAS DE 250 ML, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FECHADO DEVIDAMENTE ROTULADO COM VOLUME NOMINAL DEFINIDO, TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO, RESISTENTE A PRESSÃO E TRAÇÃO, APRESENTANDO BICO CONECTOR RESISTENTE E QUE NÃO PRODUZA RACHADURAS NO MOMENTO DA CONEXÃO, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RESISTENTE, REGISTRO NO M.S., EMBALADO EM BOLSA DE SISTEMA FECHADO.
43	10.000	UN	SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, DE 3ML, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E

			CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO PRECISA. O CILINDRO É DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER-LOK, FLANGE E POR UM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ARTICULADO PRÉ-ACOPLADO AO CORPO DA SERINGA (PROTETOR DE AGULHA ARTICULADO QUE DEVE SER ACIONADO APÓS A UTILIZAÇÃO DA SERINGA, EVITANDO ASSIM ACIDENTES COM MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE). O ÊMBOLO É DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. A ESCALA DA GRADUAÇÃO É DE 0,5ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,1ML NOS TRAÇOS CURTOS. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTÉREIS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO – ÓXIDO DE ETILENO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
44	5.000	TB	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM REAGENTE EDTA K 3, VOLUME 4 ML, TAMPA ROXA
45	2.000	TB	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM REAGENTE CITRATO DE SÓDIO TAMPONADO 0,109 MOL E 0,105 MOL (3,2%), VOLUME 4,5 ML, TAMPA AZUL
46	20.000	UN	SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, DE 5ML COM AGULHA 25X7, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO. O CILINDRO É DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER-LOK, FLANGE E POR UM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ARTICULADO PRÉ-ACOPLADO AO CORPO DA SERINGA (PROTETOR DE AGULHA ARTICULADO QUE DEVE SER ACIONADO APÓS A UTILIZAÇÃO DA SERINGA, EVITANDO ASSIM ACIDENTES COM MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE). O ÊMBOLO É DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. A ESCALA DA GRADUAÇÃO É DE 1ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,2ML NOS TRAÇOS CURTOS, ACOPLADO COM AGULHA HIPODÉRMICA CONSTITUÍDA POR CÂNULA DE AÇO INOX TIPO 304, SEM COSTURA OU SOLDA, SILICONIZADA, CALIBRE DE 0,70MM E COMPRIMENTO DE 25MM, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE COR PRETA E PROTETOR DE PLÁSTICO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTÉREIS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO – ÓXIDO DE ETILENO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
47	3.000	PR	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL Nº 7,0, ESTÉRIL, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, SUPERFÍCIE LISA, FORMATO ANATÔMICO E DEDOS CURSOS
48	3.000	PR	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL Nº 7,5, ESTÉRIL, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, SUPERFÍCIE LISA, FORMATO ANATÔMICO E DEDOS CURSOS
49	500	UN	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 12, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE
50	2.000	PT	COMPRESSA DE GAZE COM 11 FIOS, MEDINDO 7,5 X 7,5 CM, COM 8 DOBRAS NÃO EST. - PACOTE COM 500 UNID.
51	960	UN	FIO DE NYLON MONOFILADO PRETO 3-0, 45 CM, COM AGULHA 3/8, CORT.2,0 CM
52	960	UN	FIO DE NYLON MONOFILADO PRETO 4-0, 45 CM, COM AGULHA 3/8, CORT.2,0 CM
53	960	UN	FIO DE NYLON MONOFILADO PRETO 5-0, 45 CM, COM AGULHA 3/8,

			CORT.2,0 CM
54	960	UN	FIO DE NYLON MONOFILADO PRETO 6-0, 45 CM, COM AGULHA 3/8, CORT.2,0 CM
55	10.000	UN	COMPRESSA PARA CURATIVO CIRÚRGICO MED. 15 X 30 CM - 13 FIOS, DOBRADO, ESTÉRIL, COM ÓXIDO DE ETILENO (PCT. COM 01 UNID.)
56	50	UN	SONDA FOLEY COM BALÃO DUAS VIAS, Nº 10. A Sonda possui um segmento de tubo de duas vias (central e de inflar), 100% silicone transparente. Apresenta duas perfurações opostas em seu extremo distal, este extremo encontra-se fechado em forma cilíndrica. A via central termina no extremo proximal em forma cônica e suas dimensões são: diâmetro exterior 12 mm, diâmetro interior 8,50 mm e tem um comprimento de 66,0 mm. Apresenta em seu extremo distal um balão que permanece aderido ao tubo quando não inflado. Este balão está conectado a uma via de inflar, a qual se encontra fechada em seu extremo distal e unida em seu extremo proximal a um conector com uma válvula de fechamento automático que permita o inflamento. Estéril, embalado em papel grau cirúrgico individualmente.
57	50	UN	SONDA FOLEY COM BALÃO DUAS VIAS, Nº 12. A Sonda possui um segmento de tubo de duas vias (central e de inflar), 100% silicone transparente. Apresenta duas perfurações opostas em seu extremo distal, este extremo encontra-se fechado em forma cilíndrica. A via central termina no extremo proximal em forma cônica e suas dimensões são: diâmetro exterior 12 mm, diâmetro interior 8,50 mm e tem um comprimento de 66,0 mm. Apresenta em seu extremo distal um balão que permanece aderido ao tubo quando não inflado. Este balão está conectado a uma via de inflar, a qual se encontra fechada em seu extremo distal e unida em seu extremo proximal a um conector com uma válvula de fechamento automático que permita o inflamento. Estéril, embalado em papel grau cirúrgico individualmente.
58	100	UN	SONDA FOLEY COM BALÃO DUAS VIAS, Nº 14. A Sonda possui um segmento de tubo de duas vias (central e de inflar), 100% silicone transparente. Apresenta duas perfurações opostas em seu extremo distal, este extremo encontra-se fechado em forma cilíndrica. A via central termina no extremo proximal em forma cônica e suas dimensões são: diâmetro exterior 12 mm, diâmetro interior 8,50 mm e tem um comprimento de 66,0 mm. Apresenta em seu extremo distal um balão que permanece aderido ao tubo quando não inflado. Este balão está conectado a uma via de inflar, a qual se encontra fechada em seu extremo distal e unida em seu extremo proximal a um conector com uma válvula de fechamento automático que permita o inflamento. Estéril, embalado em papel grau cirúrgico individualmente.
59	50	UN	SONDA FOLEY COM BALÃO DUAS VIAS, Nº 16. A Sonda possui um segmento de tubo de duas vias (central e de inflar), 100% silicone transparente. Apresenta duas perfurações opostas em seu extremo distal, este extremo encontra-se fechado em forma cilíndrica. A via central termina no extremo proximal em forma cônica e suas dimensões são: diâmetro exterior 12 mm, diâmetro interior 8,50 mm e tem um

		COMPRIMENTO DE 66,0 MM. APRESENTA EM SEU EXTREMO DISTAL UM BALÃO QUE PERMANECE ADERIDO AO TUBO QUANDO NÃO INFLADO. ESTE BALÃO ESTÁ CONECTADO A UMA VIA DE INFLAR, A QUAL SE ENCONTRA FECHADA EM SEU EXTREMO DISTAL E UNIDA EM SEU EXTREMO PROXIMAL A UM CONECTOR COM UMA VÁLVULA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO QUE PERMITA O INFLAMENTO. ESTÉRIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO INDIVIDUALMENTE.
--	--	--

=====

**OBSERVAÇÕES:**

**a) As marcas citadas servem apenas como referência para o caso de eventual dificuldade em se identificar o produto correspondente, já que poderão ser cotadas outras marcas, desde que estejam de acordo com as especificações técnicas.**

**b) As agulhas (itens 06, 09, 10, 11 e 16) e as seringas (itens 08, 14, 15, 18, 35, 37, 40, 41, 43 e 46), deverão possuir o selo de identificação de conformidade do INMETRO, nos termos das Portarias nº 501 e 503 do INMETRO e Resoluções RDC nº 03 e 05, de 2011 da Anvisa.**

## ANEXO II – MODELO DA CREDENCIAL

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa....., com sede na....., devidamente inscrita no CNPJ nº ..... e Inscrição Estadual nº ....., representada por seu sócio-gerente Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ..... e do CPF nº ....., nomeia e constitui seu representante o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ..... e do CPF nº ....., a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº 125/2013, instaurado pela Prefeitura Municipal de Pederneiras, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura pelo responsável pela outorga.

Obs.: Na apresentação desta procuração a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2013

Processo nº 248/2013

....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº ....., com sua sede....., em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nº do RG

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O  
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu....., representante legal da empresa....., interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2013 PARA REGISTRO DE PREÇOS da Prefeitura Municipal de Pederneiras, declaro sob as penas da lei, que, a empresa .....encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nº do RG

## ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2013  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2013  
PROCESSO Nº 248/2013  
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2013, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa \_\_\_\_\_, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 2.544, de 25 de julho de 2005 e do edital de Pregão presencial nº 125/2013, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	Un.	Especificação	Marca	Preço unitário	Preço total
1.					
2.					
3.					

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Castelo Branco, nº O-1165 – Jardim Califórnia, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado; b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES**

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 -- Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebe-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de **12 (doze) meses**.

4 – Caso seja necessário, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, em até 25% (vinte e cinco por cento).

5 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

6 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

7 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

8 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

9 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

**10 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.**

**10.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;**

**10.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;**

10.3 – A Administração, simultaneamente, ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

**11 – Caso seja necessário, o Município de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra do produto para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas no edital, a contratada deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeita, ainda, às sanções previstas no item 3 da Clausula Sexta desta Ata e artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.**

12 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras,.....de.....de 2013.

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n° 125/2013, realizado pelo Município de Pederneiras, Estado de São Paulo.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante

RG n° .....